



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para o fornecimento dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.3. FUNDAMENTOS LEGAIS -

- Constituição Federal/1988 (Trata da Administração Pública em seu Capítulo VII);
- Lei N.º 8.666/1993 (Licitação e Contratos na Administração Pública);
- Lei n.º. 10.520/2003;
- Lei n.º. 8.080/90;
- Portaria MS n.º. 1.34/2010;
- Lei Complementar n.º 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais odontológicos de consumo, permanente e materiais diversos é de extrema importância para atender as demandas dos profissionais dentistas que prestam assistência odontológica à população do município. Para garantir que a prestação desse serviço seja realizada com qualidade e eficiência, evitando-se possíveis interrupções no atendimento dos pacientes, é imprescindível a aquisição em comento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a grande relevância da assistência odontológica municipal para população Jijoquense.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, como apresentado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPATULADO DE MADEIRA DESCATAVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80	R\$ 5,38	R\$ 430,40
2	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE), SERINGA DE 2,5ML.	UND	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ	FRC	170	R\$ 23,81	R\$ 4.047,70
4	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	190	R\$ 61,00	R\$ 11.590,00
5	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA - TIPO 2 (PRESA NORMAL) 410G	PCT	40	R\$ 39,98	R\$ 1.599,20
6	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	540	R\$ 2,91	R\$ 1.571,40
7	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	230	R\$ 99,20	R\$ 22.816,00
8	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	230	R\$ 128,59	R\$ 29.575,70
9	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G	UND	190	R\$ 10,14	R\$ 1.926,60
10	ANTISSÉPTICO BUCAL: CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO 1 LITRO	FRC	270	R\$ 27,45	R\$ 7.411,50
11	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSETAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES	FRC	180	R\$ 18,48	R\$ 3.326,40
12	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES	PCT	90	R\$ 18,61	R\$ 1.674,90
13	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, AGENTE FLUIDIFICANTE, UMIDADE E GRANULOMETRIA CONTROLADOS, EVITA A OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO. CAIXA DE 200 G	PCT	15	R\$ 15,58	R\$ 233,70
14	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 08	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
15	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA FG MAILLEFER	UND	130	R\$ 43,97	R\$ 5.716,10
16	BROCA 702 HASTE LONGA	UND	130	R\$ 14,34	R\$ 1.864,20
17	BROCA 703 HASTE LONGA	UND	130	R\$ 14,78	R\$ 1.921,40
18	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº 02	UND	185	R\$ 9,15	R\$ 1.692,75
19	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº 04	UND	185	R\$ 10,68	R\$ 1.975,80
20	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº 06	UND	380	R\$ 14,83	R\$ 5.635,40
21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº 08	UND	380	R\$ 16,33	R\$ 6.205,40

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1012	UND	380	R\$ 3,55	R\$ 1.349,00
23	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1013	UND	400	R\$ 3,52	R\$ 1.408,00
24	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1014	UND	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
25	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1015	UND	380	R\$ 3,22	R\$ 1.223,60
26	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1016	UND	380	R\$ 3,23	R\$ 1.227,40
27	BROCA GATTES 32 MM N° 2	UND	80	R\$ 12,21	R\$ 976,80
28	BROCA GATTES 32 MM N° 3	UND	80	R\$ 12,69	R\$ 1.015,20
29	BROCA GATTES 32 MM N° 4	UND	80	R\$ 13,62	R\$ 1.089,60
30	BROCA GATTES 32 MM N° 5	UND	80	R\$ 12,75	R\$ 1.020,00
31	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	BLC	85	R\$ 6,67	R\$ 566,95
32	CERA P/ IMPRESSÃO N° 07	CX	10	R\$ 17,78	R\$ 177,80
33	CERA P/ IMPRESSÃO N° 09	CX	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
34	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	KITS	35	R\$ 40,27	R\$1.409,45
35	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO.	KITS	35	R\$ 33,39	R\$ 1.168,65
36	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL (PÓ E LIQ.) ENDOFILL	KITS	50	R\$ 75,75	R\$ 3.787,50
37	COLTOSOL	UND	40	R\$ 27,01	R\$ 1.080,40
38	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA MAILLEFER (CAIXA COM 120 PONTAS)	CX	15	R\$ 42,84	R\$642,60
39	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA MAILLEFER - 1° SÉRIE (CAIXA COM 120 PONTAS)	CX	20	R\$ 38,45	R\$ 769,00
40	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA MAILLEFER - 2° SÉRIE (CAIXA COM 120 PONTAS)	CX	20	R\$ 38,45	R\$ 769,00
41	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1° SÉRIE (CAIXA COM 120 PONTAS)	CX	15	R\$ 30,42	R\$ 456,30
42	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2° SÉRIE (CAIXA COM 120 PONTAS)	CX	15	R\$ 33,49	R\$ 502,35
43	CREME DENTAL: MÍNIMO DE 1500 PPM DE FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM: BISNAGA COM 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3500	R\$ 4,82	R\$ 16.870,00
44	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA (SERINGA)	UND	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	EDTA TRISSÓDICO (FRASCO 20ML)	FRC	30	R\$ 8,93	R\$ 267,90
46	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL	UND	35	R\$ 7,31	R\$ 255,85
47	ESCOVA DENTAL INFANTIL - DESCRIÇÃO: CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTADA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 15 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UND	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
48	ESCOVA DENTAL ADULTO - DESCRIÇÃO: CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA D 16 A 17 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO	UND	3.500	R\$ 4,92	R\$ 17.220,00
49	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA/ ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO	UND	2.100	R\$ 2,64	R\$ 5.544,00
50	ESPELHO BUCAL (CAIXA COM 12 UNID)	CX	32	R\$ 54,52	R\$ 1.744,64
51	EUCALIPTOL 10 ML	FRC	10	R\$ 13,24	R\$ 132,40
52	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	3.500	R\$ 6,62	R\$ 23.170,00
53	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA, COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO, FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM, PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	6.720	R\$ 5,86	R\$ 39.379,20
54	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER	CX	95	R\$ 4,70	R\$ 446,50
55	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 475 ML	FRC	70	R\$ 22,92	R\$ 1.604,40
56	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI	FRC	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
57	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI	FRC	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
58	FORMOCRESOL	FRC	30	R\$ 8,52	R\$ 255,60
59	GESSO ESPECIAL (ROSA)	KG	40	R\$ 35,65	R\$1.426,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	GESSO PEDRA	KG	40	R\$ 11,83	R\$473,20
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM 10 GRAMAS	FRC	25	R\$ 7,11	R\$ 177,75
62	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML	CONJ	170	R\$ 29,75	R\$ 5.057,50
63	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS- APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, APRESENTACAO: ESPESSURA / 5 X 5, 14X14CM, MATERIA PRIMA: LATEX, COR: AZUL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE D	CX	60	R\$ 33,47	R\$ 2.008,20
64	LIMA #06 21 MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	25	R\$ 24,90	R\$ 622,50
65	LIMA #06 25 MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	50	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
66	LIMA #08 21MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	25	R\$ 26,83	R\$ 670,75
67	LIMA #08 25 MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	50	R\$ 24,91	R\$ 1.245,50
68	LIMA #10 21MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	25	R\$ 26,61	R\$ 665,25
69	LIMA #10 25MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	50	R\$ 32,05	R\$ 1.602,50
70	LIMA K 1º SÉRIE 21 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 36,08	R\$1.443,20
71	LIMA K 1º SÉRIE 25 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 32,61	R\$ 1.304,40
72	LIMA K 2º SÉRIE 21 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 28,27	R\$ 1.130,80
73	LIMA K 2º SÉRIE 25 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 34,97	R\$ 1.398,80
74	LIMA FLEXOFILE 1º SÉRIE 21 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 34,24	R\$ 1.369,60
75	LIMA FLEXOFILE 1º SÉRIE 25 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 40,82	R\$ 1.632,80
76	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	PAR	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
77	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PAR	3.150	R\$ 4,00	R\$ 12.600,00
78	LIMA FLEXOFILE 2º SÉRIE 25 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
79	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50	CX	370	R\$ 73,96	R\$ 27.365,20
80	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	UND	90	R\$ 2,20	R\$198,00
81	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	UND	90	R\$ 4,97	R\$ 447,30
82	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (2 EM 1)100ML	FRC	45	R\$ 17,00	R\$ 765,00
83	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, COM SABOR, 90G	BNG	85	R\$ 12,10	R\$ 1.028,50
84	PEDRA POMES, EXTRAFINA USO ODONTOLÓGICO 100G./ PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES.	FRC	20	R\$ 13,88	R\$ 277,60
85	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL	CX	40	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

86	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PARA ADULTO	CX	60	R\$ 196,50	R\$ 11.790,00
87	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR A1, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	42	R\$ 33,47	R\$ 1.405,74
88	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR A2, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	42	R\$ 33,14	R\$ 1.391,88
89	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	42	R\$ 33,14	R\$ 1.391,88
90	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR A3,5, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	42	R\$ 31,76	R\$ 1.333,92
91	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR B1, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	20	R\$ 33,87	R\$ 677,40
92	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR B2, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	20	R\$ 35,44	R\$ 708,80
93	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR B3, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	20	R\$ 35,44	R\$ 708,80
94	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR C1, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM	UND	20	R\$ 19,72	R\$ 394,40

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI				
95	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR C2, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	20	R\$31,64	R\$ 632,80
96	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR C3, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	20	R\$30,86	R\$ 617,20
97	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ)	KG	15	R\$ 152,55	R\$ 2.288,25
98	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO)	LT	15	R\$ 249,88	R\$ 3.748,20
99	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 500 ML	FRC	45	R\$ 19,20	R\$ 864,00
100	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS COMPOSTOS, TIPO ENHANCE, COM PONTAS SORTIDAS DE HASTE PLÁSTICA, EM FORMATO DE VELA, CHAMA E DISCO, CONTENDO 7 PONTAS NA CAIXA.	CX	45	R\$ 104,31	R\$ 4.693,95
101	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	120	R\$ 70,82	R\$ 8.498,40
102	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	550	R\$ 8,74	R\$ 4.807,00
103	TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS, COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO. CAIXA COM 12 UNIDADES	ENV	90	R\$ 11,71	R\$ 1.053,90
104	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS, MEDIDA C.120MM (100 A 140 MM), L (9,5 A 11MM), ESP.0,05MM, CX C/ 50 UNIDADES	ENV	90	R\$ 3,66	R\$ 329,40
105	VASELINA 500G	UND	10	R\$ 30,13	R\$ 301,30
106	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	35	R\$ 19,80	R\$ 693,00
107	ALAVANCA POTTS	UND	25	R\$ 65,13	R\$ 1.628,25
108	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	45	R\$ 60,47	R\$ 2.721,15
109	ALAVANCA, SELDIN Nº 1R	UND	23	R\$ 44,63	R\$ 1.026,49
110	ALAVANCA, SELDIN nº 1L,	UND	23	R\$ 44,59	R\$ 1,025,57
111	ALVEOLOTOMO, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, LUER CURVO	UND	10	R\$ 106,12	R\$ 1.061,20

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

112	ALVEOLO TOMO, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, LUER RETO	UND	10	R\$ 97,47	R\$ 974,70
113	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, DICAL RETO, DUPLO, CORPO COM RANHURAS, PONTAS ATIVAS, AÇO INOX	UND	20	R\$ 16,57	R\$ 331,40
114	ARCO DE YOUNG DE METAL, ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	5	R\$ 14,88	R\$ 74,40
115	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFIA - ADULTO	UND	6	R\$479,26	R\$ 2.875,56
116	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFIA - INFANTIL	UND	6	R\$ 465,05	R\$ 2.790,30
117	BANDEJA, ODONTOLÓGICA, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X 09 X 01 CM	UND	15	R\$ 26,15	R\$ 392,25
118	BANDEJA, ODONTOLÓGICA, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X 12 X 01 CM	UND	15	R\$ 41,55	R\$ 623,25
119	CABO, BISTURI, Nº 03, AÇO INOX	UND	23	R\$ 13,80	R\$ 317,40
120	CABO, PARA ESPELHO BUCAL SEM AUMENTO, Nº 16, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	80	R\$ 7,02	R\$ 561,60
121	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UND	7	R\$ 194,70	R\$ 1.362,90
122	CANETA ALTA ROTAÇÃO, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 RPM, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE COM ALUMINIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PREGAS CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY	UND	11	R\$ 501,18	R\$ 5.512,98
123	CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO, EM ALUMINIO E LATÃO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS 1000 CICLOS E ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO 360° NO MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PESO MAX. 44,5G	UND	11	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
124	CUBA INOX REDONDA	UND	25	R\$ 21,39	R\$ 534,75
125	CURETA ALVEOLAR, LUCAS Nº 85, UNIDADE 1.0 UN	UND	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
126	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX Nº 17, HL	UND	15	R\$ 16,13	R\$ 241,95
127	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 11 1/2.	UND	15	R\$ 27,54	R\$ 413,10
128	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 14.	UND	15	R\$ 16,92	R\$ 253,80
129	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 16.	UND	15	R\$ 11,33	R\$ 169,95
130	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 17.	UND	15	R\$ 16,13	R\$ 241,95
131	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 18,	UND	15	R\$ 8,33	R\$ 124,95
132	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 5.	UND	15	R\$ 13,70	R\$ 205,50
133	DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS	UND	4	R\$ 1.076,08	R\$ 4.304,32

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

134	CURETA MCCALL Nº 11-12	UND	70	R\$ 40,87	R\$ 2.860,90
135	CURETA MCCALL Nº 13-14	UND	70	R\$ 45,19	R\$ 3.163,30
136	CURETA GRACEY PERIODONTAL 5-6	UND	70	R\$ 44,48	R\$ 3.113,60
137	CURETA GRACEY PERIODONTAL 7-8	UND	70	R\$ 41,68	R\$ 2.917,60
138	CURETA GRACEY PERIODONTAL 11-12	UND	70	R\$ 42,40	R\$ 2.968,00
139	CURETA GRACEY PERIODONTAL 13-14	UND	70	R\$ 42,40	R\$ 2.968,00
140	CURETA PERIO PONTA MORSE 0-00	UND	30	R\$ 47,05	R\$ 1.411,50
141	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES	UND	45	R\$ 51,32	R\$ 2.309,40
142	ESPATULA PARA CIMENTO Nº 24	UND	23	R\$ 21,11	R\$ 485,53
143	ESPATULA PARA RESINA TIPO SUPRAFILL	UND	30	R\$ 79,61	R\$ 2.388,30
144	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO DE RESINA, Nº 01, ADULTO	UND	35	R\$ 59,22	R\$ 2.072,70
145	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 150, ADULTO	UND	23	R\$ 82,67	R\$ 1.901,41
146	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 151, ADULTO.	UND	23	R\$ 89,67	R\$ 2.062,41
147	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 16, ADULTO.	UND	23	R\$ 82,58	R\$ 1.899,34
148	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 18 L, ADULTO.	UND	23	R\$ 85,03	R\$ 1.955,69
149	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 18R, ADULTO.	UND	23	R\$ 85,88	R\$ 1.975,24
150	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 65, ADULTO.	UND	23	R\$ 91,06	R\$ 2.094,38
151	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 69, ADULTO.	UND	23	R\$ 84,83	R\$ 1.951,09
152	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 17, ADULTO.	UND	23	R\$ 82,02	R\$ 1.886,46
153	FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINAS COMPOSTAS	UND	11	R\$ 846,67	R\$ 9.313,37
154	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 201	UND	2	R\$ 22,93	R\$ 45,86
155	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 202	UND	2	R\$ 22,46	R\$ 44,92
156	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 203	UND	2	R\$ 20,84	R\$ 41,68
157	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 204.	UND	2	R\$ 20,98	R\$ 41,96
158	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 205.	UND	2	R\$ 19,61	R\$ 39,22
159	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 206.	UND	2	R\$ 22,46	R\$ 44,92
160	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 207.	UND	2	R\$ 22,93	R\$ 45,86
161	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 208.	UND	2	R\$ 22,93	R\$ 45,86
162	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 209.	UND	2	R\$ 22,14	R\$ 44,28
163	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 210.	UND	2	R\$ 20,84	R\$ 41,68
164	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 212.	UND	2	R\$ 20,98	R\$ 41,96
165	LOCALIZADOR APICAL	UND	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
166	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RAPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A	UND	11	R\$ 792,94	R\$ 8.722,34

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	18000 RPM CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G.				
167	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	UND	11	R\$ 333,18	R\$ 3.664,98
168	OCULOS, DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO, AMPLA VISÃO, PERFURADO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE	UND	26	R\$ 18,74	R\$ 487,24
169	OCULOS, DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO, AMPLA VISÃO, PROTEÇÃO CONTRA LUZ HALOGENA LARANJA	UND	11	R\$ 16,66	R\$ 183,26
170	PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FACIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NIVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAS RESISTENTES AO DESGASTE.	UND	1	R\$678,00	R\$ 678,00
171	PEDRA DE ARKANSÁ, ARKANSÁ, 10X2 M. 186, BRANCO.	UND	21	R\$ 35,48	R\$ 745,08
172	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	2	R\$ 97,57	R\$ 195,14
173	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	2	R\$ 80,44	R\$ 160,88
174	PINÇA, ALLIS, 15CM.	UND	35	R\$ 40,37	R\$ 1.412,95
175	PINÇA, EM AÇO INOX AISI 420, TIPO CLINICA, ODONTOLÓGICA, 15 CM.	UND	65	R\$ 59,82	R\$ 3.888,30
176	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER	UND	20	R\$ 46,79	R\$ 935,80
177	PLACA, DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, MODELO 10 MM.	UND	22	R\$ 28,67	R\$ 630,74
178	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA	UND	55	R\$ 105,03	R\$ 5.776,65
179	PORTA, AGULHA, MAYO HEGAR Nº 14	UND	33	R\$ 246,31	R\$ 8.128,23
180	PORTA-MATRIZ, DE TOFFLEMIRE EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 36,24	R\$ 434,88
181	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	KITS	7	R\$ 84,00	R\$ 588,00
182	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	KITS	7	R\$ 84,00	R\$ 588,00
183	POTE, DAPPEN EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UND	12	R\$ 5,39	R\$ 64,68
184	POTE, DAPPEN EM VIDRO TEMPERADO	UND	12	R\$ 6,79	R\$ 81,48
185	REGUA MILIMETRADA	UND	3	R\$ 46,41	R\$ 139,23
186	SACA BROCA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ATRAVES DE SACA BROCA.	UND	6	R\$ 27,38	R\$ 164,28
187	SERINGA CARPULE C/REFLUXO, EM AÇO INOX.	UND	35	R\$ 54,67	R\$ 1.913,45
188	SINDESMÓTOMO, INOX, Nº 1.	UND	25	R\$ 16,10	R\$ 402,50
189	SONDA, EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 5.	UND	12	R\$ 12,77	R\$ 153,24
190	TAMBOR, EM AÇO INOX, MEDINDO 12 X 12CM, PARA GAZE.	UND	10	R\$ 107,34	R\$ 1.073,40
191	TAMBOR, EM AÇO INOX, MEDINDO 10 X 10 CM, PARA ALGODÃO.	UND	6	R\$ 88,93	R\$ 533,58
192	TESOURA CIRÚRGICA IRIS - RETA	UND	45	R\$ 38,89	R\$ 1.750,05

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 522.569,66 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS SESENTA E SEIS CENTAVOS)

3.2. Os materiais acima referenciados serão destinados à promoção de diversas atividades a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, devendo o contratado executar integralmente o fornecimento dos produtos dentro do cronograma estabelecido pela Contratante.

4. PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS A SEREM COBRADOS DOS CANDIDATOS

4.1. O valor estimado para contratação é de **522.569,66 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**.

4.1.1. "Cota Reservada" - OS ITENS 03, 08, 52, 53, 62, 122, 153, 166 e 167 constantes o ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, será destinado à Reserva de Cota Exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do art. 48, da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016. Portanto, somente MEI's, ME's e EPP's poderão apresentar proposta para esses itens.

4.1.2. Os demais itens são destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;
- c) Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- d) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos;
- e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g) Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratado;
- m) Comandar, coordenar e controlar fornecimento dos produtos contratados, nas dependências das Secretarias de requisitantes;
- n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;
- o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;
- q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Fornecer os produtos com qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestado;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento de produtos em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos produtos.
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- e) Comunicar oficialmente à empresa fornecedora dos produtos, quaisquer irregularidades observadas no fornecimento.
- f) Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- g) Exigir que os produtos sejam fornecidos dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

7. DO PAGAMENTO

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE os preços ofertados sendo que os mesmos devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive margem de lucro.
- 7.2. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 7.3. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 7.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 7.6. A Nota Fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.
- 7.7. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de trinta (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8. QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA

8.1. Com vistas ao fornecimento dos produtos constantes do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra qualificada para atender o perfil dos produtos de acordo com a legislação trabalhista, obedecidas, também, outras disposições estabelecidas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, celebrado entre as entidades sindicais patronais e laboral, homologados.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
- 9.2. A efetivação do fornecimento desses produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Adjudicação será POR ITEM.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade de fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto n.º 2.271, de 1997.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

14.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

14.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

14.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

14.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

14.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

14.1.3.3. Não mantiver a proposta;

14.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

14.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

- 14.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 14.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
 - 14.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 14.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 14.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 14.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1. A Secretaria Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, na qualidade de gerenciador da ata, poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.
- 15.2. Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 15.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.09.03.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.03.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, localizadas em (endereço completo), composta de ____ (___) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador(es), Internet, veículos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.

Atenciosamente,

PROponente CNPJ	Representante Legal da Empresa CPF
--------------------------------------	---

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.03.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.03.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
Ilmo. Sr.
Pregoeira e equipe
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.03.01 - SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.03.01 - SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.09.03.01- SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria Saúde, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, Secretário Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.09.03.01 - SRP**, com a homologação datada de __, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.09.03.01- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.09.03.01- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por ITEM.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento, emitida pelas Secretaria Requisitante, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção de fornecimento dos produtos, segundo as ordens de fornecimento emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião de fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria de _____.

8.3. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- d) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos;
- e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g) Disponer de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratado;
- m) Comandar, coordenar e controlar o fornecimento dos produtos contratados, nas dependências da Secretaria de Saúde;
- n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;
- o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;
- q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Fornecer produtos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.
- 9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:**
- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado no

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecimento de produtos, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

9.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

10.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE obriga-se a:

- a)** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos produtos.
- d)** Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- e)** Comunicar oficialmente à empresa fornecedora dos produtos, quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos produtos contratados.
- f)** Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor dos produtos.
- g)** Exigir que o fornecimento dos produtos seja executado dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento dos produtos.

13.7. Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida;
- b)** Não manter a proposta;
- c)** Fraudar na execução do Contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso no fornecimento dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE,de de 20__.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

ANEXO I – À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE

CNPJ Nº.

ENDEREÇO:

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE: _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS
CONTRATADAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____**, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR ITEM.

Item _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPATULADO DE MADEIRA DESCATAVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80	R\$ 5,38	R\$ 430,40
2	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE), SERINGA DE 2,5ML.	UND	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
3	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ	FRC	170	R\$ 23,81	R\$ 4.047,70
4	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM	CX	190	R\$ 61,00	R\$ 11.590,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PROTETOR, CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES				
5	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA - TIPO 2 (PRESA NORMAL) 410G	PCT	40	R\$ 39,98	R\$ 1.599,20
6	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	540	R\$2,91	R\$1.571,40
7	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	230	R\$ 99,20	R\$ 22.816,00
8	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	230	R\$ 128,59	R\$ 29.575,70
9	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G	UND	190	R\$ 10,14	R\$ 1.926,60
10	ANTISSÉPTICO BUCAL: CLOREXIDINA - COM CONCENTRACAO DE 0,12 POR CENTO 1 LITRO	FRC	270	R\$ 27,45	R\$ 7.411,50
11	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECCIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES	FRC	180	R\$ 18,48	R\$ 3.326,40
12	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES	PCT	90	R\$ 18,61	R\$ 1.674,90
13	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, AGENTE FLUIDIFICANTE, UMIDADE E GRANULOMETRIA CONTRO LADOS, EVITA A OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO. CAIXA DE 200 G	PCT	15	R\$ 15,58	R\$ 233,70
14	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N° 08	UND	100	R\$7,50	R\$ 750,00
15	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA FG MAILLEFER	UND	130	R\$ 43,97	R\$ 5.716,10
16	BROCA 702 HASTE LONGA	UND	130	R\$ 14,34	R\$ 1.864,20
17	BROCA 703 HASTE LONGA	UND	130	R\$ 14,78	R\$ 1.921,40
18	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA N° 02	UND	185	R\$ 9,15	R\$ 1.692,75
19	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA N° 04	UND	185	R\$ 10,68	R\$ 1.975,80
20	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA N° 06	UND	380	R\$ 14,83	R\$ 5.635,40
21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA N° 08	UND	380	R\$ 16,33	R\$6.205,40
22	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1012	UND	380	R\$ 3,55	R\$ 1.349,00
23	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1013	UND	400	R\$ 3,52	R\$ 1.408,00
24	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1014	UND	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
25	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1015	UND	380	R\$ 3,22	R\$ 1.223,60

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1016	UND	380	R\$ 3,23	R\$ 1.227,40
27	BROCA GATTES 32 MM N° 2	UND	80	R\$ 12,21	R\$ 976,80
28	BROCA GATTES 32 MM N° 3	UND	80	R\$ 12,69	R\$ 1.015,20
29	BROCA GATTES 32 MM N° 4	UND	80	R\$ 13,62	R\$ 1.089,60
30	BROCA GATTES 32 MM N° 5	UND	80	R\$ 12,75	R\$ 1.020,00
31	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	BLC	85	R\$ 6,67	R\$ 566,95
32	CERA P/ IMPRESSÃO N° 07	CX	10	R\$ 17,78	R\$ 177,80
33	CERA P/ IMPRESSÃO N° 09	CX	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
34	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	KITS	35	R\$ 40,27	R\$1.409,45
35	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO.	KITS	35	R\$ 33,39	R\$ 1.168,65
36	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL (PÓ E LIQ.) ENDOFILL	KITS	50	R\$ 75,75	R\$ 3.787,50
37	COLTOSOL	UND	40	R\$ 27,01	R\$ 1.080,40
38	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA MAILLEFER (CAIXA COM 120 PONTAS)	CX	15	R\$ 42,84	R\$642,60
39	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA MAILLEFER - 1° SÉRIE (CAIXA COM 120 PONTAS)	CX	20	R\$ 38,45	R\$ 769,00
40	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA MAILLEFER - 2° SÉRIE (CAIXA COM 120 PONTAS)	CX	20	R\$ 38,45	R\$ 769,00
41	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1° SÉRIE (CAIXA COM 120 PONTAS)	CX	15	R\$ 30,42	R\$ 456,30
42	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2° SÉRIE (CAIXA COM 120 PONTAS)	CX	15	R\$ 33,49	R\$ 502,35
43	CREME DENTAL: MÍNIMO DE 1500 PPM DE FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM: BISNAGA COM 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3500	R\$ 4,82	R\$ 16.870,00
44	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA (SERINGA)	UND	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50
45	EDTA TRISSÓDICO (FRASCO 20ML)	FRC	30	R\$ 8,93	R\$ 267,90
46	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL	UND	35	R\$ 7,31	R\$ 255,85
47	ESCOVA DENTAL INFANTIL - DESCRIÇÃO: CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM	UND	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTADA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 15 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.				
48	ESCOVA DENTAL ADULTO - DESCRIÇÃO: CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA D 16 A 17 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO	UND	3.500	R\$ 4,92	R\$ 17.220,00
49	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA/ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO	UND	2.100	R\$ 2,64	R\$ 5.544,00
50	ESELHO BUCAL (CAIXA COM 12 UNID)	CX	32	R\$ 54,52	R\$ 1.744,64
51	EUCALIPTOL 10 ML	FRC	10	R\$ 13,24	R\$ 132,40
52	FIO DENTAL - ENGERADO, APRESENTACAO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	3.500	R\$ 6,62	R\$ 23.170,00
53	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA, COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO, FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM, PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	6.720	R\$ 5,86	R\$ 39.379,20
54	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER	CX	95	R\$ 4,70	R\$ 446,50
55	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 475 ML	FRC	70	R\$ 22,92	R\$ 1.604,40
56	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI	FRC	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
57	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI	FRC	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
58	FORMOCRESOL	FRC	30	R\$ 8,52	R\$ 255,60
59	GESSO ESPECIAL (ROSA)	KG	40	R\$ 35,65	R\$1.426,00
60	GESSO PEDRA	KG	40	R\$ 11,83	R\$473,20
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM 10 GRAMAS	FRC	25	R\$ 7,11	R\$ 177,75
62	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML	CONJ	170	R\$ 29,75	R\$ 5.057,50

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

63	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS- APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, APRESENTACAO: ESPESSURA / 5 X 5, 14X14CM, MATERIA PRIMA: LATEX, COR: AZUL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE D	CX	60	R\$ 33,47	R\$ 2.008,20
64	LIMA #06 21 MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	25	R\$ 24,90	R\$ 622,50
65	LIMA #06 25 MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	50	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
66	LIMA #08 21MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	25	R\$ 26,83	R\$ 670,75
67	LIMA #08 25 MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	50	R\$ 24,91	R\$ 1.245,50
68	LIMA #10 21MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	25	R\$ 26,61	R\$ 665,25
69	LIMA #10 25MM KERR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	50	R\$ 32,05	R\$ 1.602,50
70	LIMA K 1º SÉRIE 21 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 36,08	R\$1.443,20
71	LIMA K 1º SÉRIE 25 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 32,61	R\$ 1.304,40
72	LIMA K 2º SÉRIE 21 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 28,27	R\$ 1.130,80
73	LIMA K 2º SÉRIE 25 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 34,97	R\$ 1.398,80
74	LIMA FLEXOFILÉ 1º SÉRIE 21 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 34,24	R\$ 1.369,60
75	LIMA FLEXOFILÉ 1º SÉRIE 25 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 40,82	R\$ 1.632,80
76	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	PAR	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
77	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PAR	3.150	R\$ 4,00	R\$ 12.600,00
78	LIMA FLEXOFILÉ 2º SÉRIE 25 MM (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
79	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50	CX	370	R\$ 73,96	R\$ 27.365,20
80	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	UND	90	R\$ 2,20	R\$198,00
81	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	UND	90	R\$ 4,97	R\$ 447,30
82	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (2 EM 1)100ML	FRC	45	R\$ 17,00	R\$ 765,00
83	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, COM SABOR, 90G	BNG	85	R\$ 12,10	R\$ 1.028,50
84	PEDRA POMES, EXTRAFINA USO ODONTOLÓGICO 100G./ PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES.	FRC	20	R\$ 13,88	R\$ 277,60
85	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL	CX	40	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00
86	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PARA ADULTO	CX	60	R\$ 196,50	R\$ 11.790,00
87	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR A1, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	42	R\$ 33,47	R\$ 1.405,74

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

88	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR A2, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	42	R\$ 33,14	R\$ 1.391,88
89	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	42	R\$ 33,14	R\$ 1.391,88
90	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR A3,5, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	42	R\$ 31,76	R\$ 1.333,92
91	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR B1, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	20	R\$ 33,87	R\$ 677,40
92	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR B2, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	20	R\$ 35,44	R\$ 708,80
93	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR B3, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	20	R\$ 35,44	R\$ 708,80
94	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR C1, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	20	R\$ 19,72	R\$ 394,40
95	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR C2, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO	UND	20	R\$31,64	R\$ 632,80

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI				
96	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR C3, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	UND	20	R\$30,86	R\$ 617,20
97	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ)	KG	15	R\$ 152,55	R\$ 2.288,25
98	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO)	LT	15	R\$ 249,88	R\$ 3.748,20
99	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 500 ML	FRC	45	R\$ 19,20	R\$ 864,00
100	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS COMPOSTOS, TIPO ENHANCE, COM PONTAS SORTIDAS DE HASTE PLÁSTICA, EM FORMATO DE VELA, CHAMA E DISCO, CONTENDO 7 PONTAS NA CAIXA.	CX	45	R\$ 104,31	R\$ 4.693,95
101	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	120	R\$ 70,82	R\$ 8.498,40
102	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	550	R\$ 8,74	R\$ 4.807,00
103	TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS, COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO. CAIXA COM 12 UNIDADES	ENV	90	R\$ 11,71	R\$ 1.053,90
104	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS, MEDIDA C.120MM (100 A 140 MM), L (9,5 A 11MM), ESP.0,05MM, CX C/ 50 UNIDADES	ENV	90	R\$ 3,66	R\$ 329,40
105	VASELINA 500G	UND	10	R\$ 30,13	R\$ 301,30
106	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	35	R\$ 19,80	R\$ 693,00
107	ALAVANCA POTTS	UND	25	R\$ 65,13	R\$ 1.628,25
108	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	45	R\$ 60,47	R\$ 2.721,15
109	ALAVANCA, SELDIN Nº 1R	UND	23	R\$ 44,63	R\$ 1.026,49
110	ALAVANCA, SELDIN nº 1L,	UND	23	R\$ 44,59	R\$ 1.025,57
111	ALVEOLOTOMO, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, LUER CURVO	UND	10	R\$ 106,12	R\$ 1.061,20
112	ALVEOLOTOMO, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, LUER RETO	UND	10	R\$ 97,47	R\$ 974,70
113	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, DYCAL RETO, DUPLO, CORPO COM RANHURAS, PONTAS ATIVAS, AÇO INOX	UND	20	R\$ 16,57	R\$ 331,40

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

114	ARCO DE YOUNG DE METAL, ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	5	R\$ 14,88	R\$ 74,40
115	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFIA - ADULTO	UND	6	R\$479,26	R\$ 2.875,56
116	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFIA - INFANTIL	UND	6	R\$ 465,05	R\$ 2.790,30
117	BANDEJA, ODONTOLÓGICA, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X 09 X 01 CM	UND	15	R\$ 26,15	R\$ 392,25
118	BANDEJA, ODONTOLÓGICA, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X 12 X 01 CM	UND	15	R\$ 41,55	R\$ 623,25
119	CABO, BISTURI, Nº 03, AÇO INOX	UND	23	R\$ 13,80	R\$ 317,40
120	CABO, PARA ESPELHO BUCAL SEM AUMENTO, Nº 16, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	80	R\$ 7,02	R\$ 561,60
121	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UND	7	R\$ 194,70	R\$ 1.362,90
122	CANETA ALTA ROTAÇÃO, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 RPM, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE COM ALUMINIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PREGAS CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY	UND	11	R\$ 501,18	R\$ 5.512,98
123	CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO, EM ALUMINIO E LATÃO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS 1000 CICLOS E ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO 360° NO MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PESO MAX. 44,5G	UND	11	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
124	CUBA INOX REDONDA	UND	25	R\$ 21,39	R\$ 534,75
125	CURETA ALVEOLAR, LUCAS Nº 85, UNIDADE 1.0 UN	UND	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
126	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX Nº 17, HL	UND	15	R\$ 16,13	R\$ 241,95
127	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 11 1/2.	UND	15	R\$ 27,54	R\$ 413,10
128	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 14.	UND	15	R\$ 16,92	R\$ 253,80
129	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 16.	UND	15	R\$ 11,33	R\$ 169,95
130	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 17.	UND	15	R\$ 16,13	R\$ 241,95
131	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 18,	UND	15	R\$ 8,33	R\$ 124,95
132	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 5.	UND	15	R\$ 13,70	R\$ 205,50
133	DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS	UND	4	R\$ 1.076,08	R\$ 4.304,32
134	CURETA MCCALL Nº 11-12	UND	70	R\$ 40,87	R\$ 2.860,90
135	CURETA MCCALL Nº 13-14	UND	70	R\$ 45,19	R\$ 3.163,30
136	CURETA GRACEY PERIODONTAL 5-6	UND	70	R\$ 44,48	R\$ 3.113,60
137	CURETA GRACEY PERIODONTAL 7-8	UND	70	R\$ 41,68	R\$ 2.917,60

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpjjijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

138	CURETA GRACEY PERIODONTAL 11-12	UND	70	R\$ 42,40	R\$ 2.968,00
139	CURETA GRACEY PERIODONTAL 13-14	UND	70	R\$ 42,40	R\$ 2.968,00
140	CURETA PERIO PONTA MORSE 0-00	UND	30	R\$ 47,05	R\$ 1.411,50
141	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES	UND	45	R\$ 51,32	R\$ 2.309,40
142	ESPATULA PARA CIMENTO Nº 24	UND	23	R\$ 21,11	R\$ 485,53
143	ESPATULA PARA RESINA TIPO SUPRAFILL	UND	30	R\$ 79,61	R\$ 2.388,30
144	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO DE RESINA, Nº 01, ADULTO	UND	35	R\$ 59,22	R\$ 2.072,70
145	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 150, ADULTO	UND	23	R\$ 82,67	R\$ 1.901,41
146	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 151, ADULTO.	UND	23	R\$ 89,67	R\$ 2.062,41
147	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 16, ADULTO.	UND	23	R\$ 82,58	R\$ 1.899,34
148	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 18 L, ADULTO.	UND	23	R\$ 85,03	R\$ 1.955,69
149	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 18R, ADULTO.	UND	23	R\$ 85,88	R\$ 1.975,24
150	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 65, ADULTO.	UND	23	R\$ 91,06	R\$ 2.094,38
151	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 69, ADULTO.	UND	23	R\$ 84,83	R\$ 1.951,09
152	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 17, ADULTO.	UND	23	R\$ 82,02	R\$ 1.886,46
153	FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINAS COMPOSTAS	UND	11	R\$ 846,67	R\$ 9.313,37
154	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 201	UND	2	R\$ 22,93	R\$ 45,86
155	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 202	UND	2	R\$ 22,46	R\$ 44,92
156	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 203	UND	2	R\$ 20,84	R\$ 41,68
157	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 204.	UND	2	R\$ 20,98	R\$ 41,96
158	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 205.	UND	2	R\$ 19,61	R\$ 39,22
159	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 206.	UND	2	R\$ 22,46	R\$ 44,92
160	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 207.	UND	2	R\$ 22,93	R\$ 45,86
161	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 208.	UND	2	R\$ 22,93	R\$ 45,86
162	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 209.	UND	2	R\$ 22,14	R\$ 44,28
163	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 210.	UND	2	R\$ 20,84	R\$ 41,68
164	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 212.	UND	2	R\$ 20,98	R\$ 41,96
165	LOCALIZADOR APICAL	UND	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
166	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUIROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G.	UND	11	R\$ 792,94	R\$ 8.722,34
167	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	UND	11	R\$ 333,18	R\$ 3.664,98

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

168	OCULOS, DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO, AMPLA VISÃO, PERFURADO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE	UND	26	R\$ 18,74	R\$ 487,24
169	OCULOS, DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO, AMPLA VISÃO, PROTEÇÃO CONTRA LUZ HALOGENA LARANJA	UND	11	R\$ 16,66	R\$ 183,26
170	PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FACIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NIVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAS RESISTENTES AO DESGASTE.	UND	1	R\$678,00	R\$ 678,00
171	PEDRA DE ARKANSÁ, ARKANSÁ, 10X2 M. 186, BRANCO.	UND	21	R\$ 35,48	R\$ 745,08
172	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	2	R\$ 97,57	R\$ 195,14
173	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	2	R\$ 80,44	R\$ 160,88
174	PINÇA, ALLIS, 15CM.	UND	35	R\$ 40,37	R\$ 1.412,95
175	PINÇA, EM AÇO INOX AISI 420, TIPO CLÍNICA, ODONTOLÓGICA, 15 CM.	UND	65	R\$ 59,82	R\$ 3.888,30
176	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER	UND	20	R\$ 46,79	R\$ 935,80
177	PLACA, DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, MODELO 10 MM.	UND	22	R\$ 28,67	R\$ 630,74
178	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA	UND	55	R\$ 105,03	R\$ 5.776,65
179	PORTA, AGULHA, MAYO HEGAR Nº 14	UND	33	R\$ 246,31	R\$ 8.128,23
180	PORTA-MATRIZ, DE TOFFLEMIRE EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 36,24	R\$ 434,88
181	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	KITS	7	R\$ 84,00	R\$ 588,00
182	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	KITS	7	R\$ 84,00	R\$ 588,00
183	POTE, DAPPEN EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UND	12	R\$ 5,39	R\$ 64,68
184	POTE, DAPPEN EM VIDRO TEMPERADO	UND	12	R\$ 6,79	R\$ 81,48
185	REGUA MILIMETRADA	UND	3	R\$ 46,41	R\$ 139,23
186	SACA BROCA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ATRAVES DE SACA BROCA.	UND	6	R\$ 27,38	R\$ 164,28
187	SERINGA CARPULE C/REFLUXO, EM AÇO INOX.	UND	35	R\$ 54,67	R\$ 1.913,45
188	SINDESMÓTOMO, INOX, Nº 1.	UND	25	R\$ 16,10	R\$ 402,50
189	SONDA, EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 5.	UND	12	R\$ 12,77	R\$ 153,24
190	TAMBOR, EM AÇO INOX, MEDINDO 12 X 12CM, PARA GAZE.	UND	10	R\$ 107,34	R\$ 1.073,40
191	TAMBOR, EM AÇO INOX, MEDINDO 10 X 10 CM, PARA ALGODÃO.	UND	6	R\$ 88,93	R\$ 533,58
192	TESOURA CIRÚRGICA IRIS - RETA	UND	45	R\$ 38,89	R\$ 1.750,05

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 522.569,66 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS
SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme item 7.12 do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.09.03.01- SRP**, c/c com o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 049/2017 segue abaixo relação nominal dos componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___**.

ITEM ___

1. RAZÃO SOCIAL: ___

CNPJ Nº.: ___

ENDEREÇO: ___

TELEFONE: ___

REPRESENTANTE: ___

RG Nº.: ___

CPF Nº.: ___

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.09.03.01- SRP

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de _____ com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr (a). _____, Secretário(a) Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa __, pessoa jurídica de direito privado, sediada à __, inscrita no CNPJ Nº. __, por seu representante legal, Sr (a). __, CPF Nº. __, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __**, em conformidade **Decreto Municipal Nº. 049/2017**, **Lei Nº. 10.520/02** e subsidiariamente pela **Lei Nº. 8.666/93** e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente Contrato tem o valor global de **R\$ __ (__)**, conforme relação de produtos abaixo discriminada, a ser pago na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o fornecimento dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria Municipal de _____.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até __ de __ de __.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de _____: _____ / _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Fornecimento dos produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- b)** Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;
- c)** Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- d)** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g) Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratados;
- m) Comandar, coordenar e controlar o fornecimento dos produtos contratados, nas dependências da Secretaria de Saúde;
- n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;
- o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;
- q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Fornecimento dos produtos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

6.2.1. Fornecimento dos produtos ___ (___) meses, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- 6.2.2.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no projeto básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
- 6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.3.1.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2.** O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.1.** **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.1.2.** **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 8.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 8.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 8.1.3.** **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 8.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 8.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 8.1.3.3.** Não mantiver a proposta;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;
- 8.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 8.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 8.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.4.3.** Cometer fraude fiscal;
- 8.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato
- 8.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.2.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 8.6.** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.
- 10.6. A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.
- 10.8. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.
- 10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, de de 20__.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.03.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.03.01 - SRP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendo(emos) aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200